

Joinville, 10 de abril de 2017.

Aos Colaboradores da Maxiplan Ltda.,

Estão sujeitos as normas desta Política todos os colaboradores da Maxiplan Ltda. Esta Política de Investimentos Pessoais abrange todos os colaboradores da Maxiplan Ltda. devido a sua exposição às informações privilegiadas ou a qualquer informação confidencial que possam obter em razão de suas atividades profissionais. A Maxiplan Ltda. entende que a exposição, direta ou indireta, de informações privilegiadas ou de informações confidenciais a terceiros, sem a devida autorização, constitui uma violação das normas de conduta da Maxiplan.

Maxiplan®

- preservar a sigilo e a segurança das informações;
- atuar com imparcialidade e profissionalismo no exercício de suas funções;
- evitando condutas que possam gerar conflitos de interesses;
- não usar de informações privilegiadas, obtidas no âmbito interno da Maxiplan, em benefício próprio, de terceiros ou de qualquer outra entidade;
- não solicitar, sugerir ou receber vantagens de qualquer espécie, utilizando o nome da Maxiplan, o cargo ou a função no exercício de atividades pessoais.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. INTRODUÇÃO

Empresas equitativas e instituições financeiras estão constantemente expostas ao risco de uso indevido ou divulgação de informações privilegiadas. Com a evolução das leis e normas de órgãos reguladores, este risco tornou-se ainda mais complexo. A Maxiplan Ltda. entende que a exposição indevida de informações privilegiadas ou de informações confidenciais a terceiros, sem a devida autorização, constitui uma violação das normas de conduta da Maxiplan.

A informação privilegiada compreende qualquer informação que não seja pública e que possa influenciar a valorização de valores mobiliários. Estas informações podem estar em posse de:

Abril/2017

operadores de fundos e equities;
reestruturadoras financeiras de empresas;
relatores de pesquisas e não públicos;
operações voltadas em valores mobiliários executadas em caráter próprio ou de clientes.

A Política de Investimentos Pessoais visa a permitir que colaboradores e seus familiares, dentro de suas atividades profissionais, possam investir seus recursos de maneira eficiente, segura e transparente, sem a utilização de informações privilegiadas (internas e não públicas), o caráter especulativo e, sobretudo, que seus interesses pessoais se sobreponham aos da Maxiplan e de seus clientes.

Joinville, 10 de abril de 2017.

Aos Colaboradores da Maxiplan Ltda.,

Estão sujeitos as normas desta Política todos os colaboradores da Maxiplan Ltda. Esta Política de Investimentos Pessoais abrange todos os colaboradores da Maxiplan Ltda devido a sua exposição às informações privilegiadas ou a qualquer informação confidencial não pública, ou a probabilidade de exposição, que, dada à sua natureza, podem causar impactos relevantes no mercado e que muitas vezes podem expor a empresa a conflitos de interesse. Esta política de investimento leva em consideração, principalmente, os compromissos contidos no Código de Ética e Conduta da Maxiplan:

- preservar o sigilo e a segurança das informações;
- atuar com imparcialidade e profissionalismo no exercício de suas funções, evitando condutas que afetem a credibilidade de seus atos; não usar de informações privilegiadas, obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros; e
- não solicitar, sugerir ou receber vantagens de qualquer espécie, utilizando o nome da Maxiplan, o cargo ou a função na obtenção de benefícios pessoais ou para terceiros.

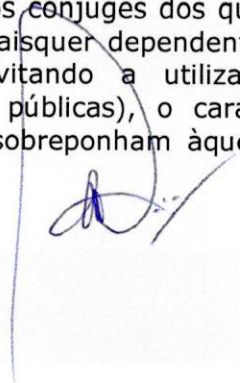
1. INTRODUÇÃO

Empresas equiparadas a Instituições Financeiras estão constantemente expostas ao risco do uso voluntário ou involuntário de informações privilegiadas. Com a evolução das leis e normas de órgãos reguladores, este risco hoje abrange a imagem da empresa, a continuidade de seus negócios, bem como os colaboradores que podem sofrer sanções criminais. Vale lembrar que a utilização inadequada de informações privilegiadas é uma prática inaceitável e contraria aos princípios éticos e de conduta da Maxiplan.

A informação privilegiada geralmente está relacionada a informações que não são públicas e/ou que podem alterar/influir a cotação de valores mobiliários. Estas informações podem estar relacionadas a, por exemplo:

operações de fusões e aquisições;
reestruturações financeiras de empresas;
relatórios de pesquisa ainda não publicados; e
operações vultosas em valores mobiliários executadas em carteira própria ou de clientes.

A Política de Investimentos Pessoais visa a permitir que colaboradores e seus familiares, dentre os quais se encontram os respectivos cônjuges dos quais não estejam separados judicialmente, companheiro(a)s, e quaisquer dependentes, possam investir seus recursos de maneira eficiente, evitando a utilização inadequada de informações privilegiadas (materiais e não públicas), o caráter especulativo e, sobretudo, que seus interesses pessoais se sobreponham àqueles da Maxiplan e de seus clientes.



2. OBJETIVO

A Política de Investimentos Pessoais tem por objetivo:

definir elevados padrões de conduta assegurando um tratamento justo e igualitário a todos;
a realização de investimentos pessoais dentro da legalidade e transparência que o mercado exige; e
proteger os interesses da Maxiplan e de seus clientes.

2.1 Restrições e Recomendações

São restrições e recomendações da Política de Investimentos Pessoais aplicada a todos os colaboradores da Maxiplan Ltda:

não negociar nem recomendar operações com base em informações privilegiadas;
evitar transações na modalidade Day Trade;
não realizar investimentos pessoais com base em informações recebidas de clientes;
evitar negociações que excedam sua capacidade financeira e patrimonial;
não efetuar transações conjuntas com clientes; e
não negociar valores mobiliários e índices tomando vantagem de modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes ou em carteira própria.

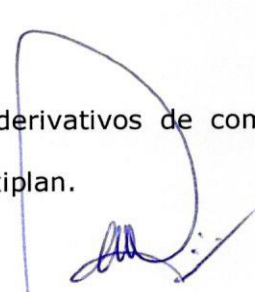
3. NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS

A partir da data desta publicação, os colaboradores da Maxiplan, declararão formalmente o conhecimento desta política para a realização de investimentos pessoais.

3.1 Investimentos Regulamentados por esta Política

Estão abrangidos os investimentos dos colaboradores realizados no Mercado Financeiro local e internacional. Estes investimentos correspondem a quaisquer papéis corporativos, a saber:

Ações; Debêntures;
Commercial Papers;
Certificados de recebíveis imobiliários;
Eurobônus;
Mercado de derivativos/índices: p.ex. futuros, derivativos de commodities, opções, índices de ações; e
Fundos e clubes de investimento geridos pela Maxiplan.



3.2 Prazos Mínimos de Permanência em Carteira

Investimentos em valores mobiliários não deveriam ser de caráter especulativo, sendo recomendado permanência mínima em carteira de 30 (trinta) dias.

3.3 Investimentos não regulamentados por esta Política

Investimentos não sujeitos a esta política e isentos de controle posterior:

- Compra e venda de quotas de fundos e clubes de investimento abertos e geridos por Terceiros;
- Compra e Venda de títulos através do Tesouro Direto; e
- Compra e Venda de moeda estrangeira no mercado à vista, para a finalidade de viagens.

4. GESTÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

A gestão desta Política caberá ao Diretor de *Compliance* da Maxiplan Ltda, ao qual compete divulgá-lo, visando a adequação e o conhecimento da Política por parte de todos os colaboradores, e atualizá-lo periodicamente.

5. RECURSOS PRÓPRIOS

A Maxiplan Ltda., quando eventualmente cotista dos fundos de investimentos cujas carteiras administre, receberá tratamento igualitário ao conferido aos demais cotistas, sendo, portanto, impactada da mesma forma que estes em virtude das decisões de aplicações e resgates tomadas pelo Diretor de Investimentos da gestora, sendo respeitadas, todavia, as proporções de cotas detidas por cada um dos investidores participantes dos fundos, sempre submetidos à supervisão do Diretor de *Compliance*.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Maxiplan Ltda, seus administradores e empregados reconhecem e aceitam os preceitos da Política de Investimentos Pessoais e outras normas por ele abrangidas, mediante a assinatura do Termo de Adesão.

Joinville, 10 de abril de 2017.



Diretor de *Compliance*